



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.544 /

**"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E A
ORQUESTRA SINFÔNICA DE POÇOS DE
CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal e a Orquestra Sinfônica de Poços de Caldas, visando à colaboração entre as partes, com vistas à promoção, formação e aprimoramento da música orquestrada, bem como a realização e apresentação de concertos.

ART. 2° - Os termos do convênio aprovado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo n° 258/97.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1826, de 14/11/97.